Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



LEI MUNICIPAL N.° 599, DE 20 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma que indica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para o exercício de 2019, além do quanto disposto no artigo 5°, I, "c", da Lei n° 597/2018, decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias em mais 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, §1.°, do art.43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uauá, em 20 de maio de 2019.

LINDOMAR DE ABREU DANTAS

Prefeito Municipal

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br